



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

COMPRASGOV Nº 64/2026  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2026  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 714/2026  
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2026  
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas  
LOCAL: Município de Francisco Beltrão – Paraná  
[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, Centro, Francisco Beltrão, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Antonio Pedron, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando **locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.**

### DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10 de novembro de 2026 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR  
Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

São Pregoeiros deste Município, na qualidade de Agentes de Contratação, os servidores Alex Bruno Chies, Daniela Raitz, Kelly Patricia Carbonera Salvati, Marcelo Felipe de Costa, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria Municipal nº 1.125 de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Francisco Beltrão - PR.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

### 1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.

1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).

1.3 A licitação será dividida em **item**, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

1.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descritas **na Relação de Itens do Sistema ComprasGov** (CATMAT) e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

1.5 Em caso de **discordância** existente entre a ordem dos itens constantes na tabela do **Termo de Referência** e a ordem dos itens constantes deste **Edital**, prevalecerá a do Edital.

1.6 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103.

1.7 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, telefone (46) 3520-2121, falar com Joseane Zanin.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização, de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Francisco Beltrão a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo de atividade que seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Francisco Beltrão nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

2.4 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.4.1 SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e

2.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).

2.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

2.6 Constatada a existência de sanção ou ocorrência impeditiva indireta, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

2.6.1 A inabilitação em decorrência do que trata o item 2.6 configurará infração pelo licitante prevista no inciso X (comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza) do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e acarretará na responsabilização administrativa mediante processo pertinente.

2.7 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.8 Será permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, obedecidas às condições dispostas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

### **3 - DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme a tabela do Anexo I.

3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os prazos e condições previstos no Item 20 deste edital.

3.5 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.6.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.6.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.6.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.1 Não serão aplicáveis os benefícios do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, em se tratando de contratação de aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.6 ou 3.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.10 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão **validade de 90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Poderá ser solicitado ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

3.13 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Francisco Beltrão.

3.14 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.16 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **4 - DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

#### **5 - DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS**

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa "ABERTO E FECHADO", conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

5.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.1.2 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.1.5 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.1.6 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

5.3.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

## **6 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Pregoeiro não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o **intervalo mínimo de 1,00% (um por cento)**.

#### **7 – DO EMPATE FICTO PARA BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.1 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.2 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.4 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

7.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

#### **8 - DO JULGAMENTO**

8.1 O critério de julgamento adotado será o de **maior percentual de desconto por item**.

#### **9 - DA NEGOCIAÇÃO**

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

#### **10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE**

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.2 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail [licitacaofranciscobeltrao01@gmail.com](mailto:licitacaofranciscobeltrao01@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

10.1.4 O prazo do item 10.1.3 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

10.1.5 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.6 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem o subitem 10.1.5 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.7 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

**10.1.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

10.1.9 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.9.1 O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “c” acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

## **11- DO ENVIO DOS PROSPECTOS**

11.1 A classificação do objeto proposto ficará condicionada à aprovação dos catálogos/prospectos a serem analisados pela Equipe Técnica do Departamento Municipal de Cultura.

11.2. As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de 02 (duas) horas úteis, anexar, juntamente com a sua proposta de preços ajustada, os seguintes materiais sob pena de desclassificação:

- a) Catálogos, prospectos, folders ou manuais técnicos oficiais do fabricante, contendo fotos, dimensões, materiais e especificações detalhadas do objeto;
- b) Fichas técnicas e documentos comprobatórios que permitam a consistente avaliação de conformidade pela Equipe Técnica;
- c) Acervo audiovisual (fotos em alta resolução e vídeos) recente que comprove que a empresa possui a estrutura física e os materiais disponíveis para o pleno atendimento do objeto contratado.

11.3 Dos Critérios de Autenticidade e Temporalidade do Acervo Audiovisual:

- a) As fotos e vídeos encaminhados deverão obrigatoriamente conter metadados digitais originais (data, hora e coordenada geográfica ativados no momento da gravação/captura) ou demonstração visual inequívoca de contemporaneidade no corpo do arquivo;
- b) Para fins de comprovação de titularidade e acervo próprio, o material audiovisual deverá evidenciar a identificação da empresa (placa com Razão Social/CNPJ no local



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### **Estado do Paraná**

de armazenamento, marcações fixas de patrimônio ou elementos institucionais da licitante no galpão/sede).

- 11.4 Da Vistoria e Inspeção Técnica (Presencial ou Remota): Previamente à classificação, a Equipe Técnica do Departamento Municipal de Cultura poderá realizar visita técnica presencial ou vistoria via vídeo chamada interativa em tempo real nas dependências da licitante;

### **12 - DA HABILITAÇÃO**

- 12.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

12.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, em relação àqueles solicitados pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

- 12.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

- 12.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, a licitante deverá apresentar, quando convocada, a seguinte documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação, no prazo de 02 (duas) úteis:

#### **12.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- f) No caso de cooperativa: Estatuto em vigor e alterações subsequentes devidamente registrado acompanhado da Ata da Assembleia da última eleição da Diretoria ou documento equivalente.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **12.3.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

#### **12.3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com antecedência máxima de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da apresentação do documento na fase de habilitação;
- b) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos** exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de escrituração contábil digital, extraídos do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, e que comprovem a boa situação financeira da empresa. Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - b.1) Publicados em Diário Oficial; ou
  - b.2) Publicados em Jornal; ou
  - b.3) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
  - b.4) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.
  - b.5) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no "Livro Diário" contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.
  - b.6) Os documentos exigidos no item "b" serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

c) Declaração de Capacidade Financeira (ANEXO III), assinada pelo responsável legal da empresa licitante e por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo o cálculo dos índices abaixo, conforme valores retirados do(s) Balanço(s) Patrimonial(is) apresentado(s) no item “b” acima. A declaração deve conter todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

- c.1)  $\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$
- c.2)  $\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante});$  e
- c.3)  $\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$
- c.4) As licitantes DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS de acordo com as fórmulas indicadas e deverão estar devidamente aplicadas em memorial(is) de cálculos juntado(s) ao(s) Balanço(s) Patrimonial(is) respectivo(s);
- c.5) Na hipótese de o licitante apresentar balanço patrimonial e demonstrações contábeis com índices de solvência ou liquidez inferiores a 01 (um), o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar a comprovação de capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal 14.133/2021.

#### **12.3.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**12.3.4.1 CERTIDÃO DE REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA**, constando o(s) responsável (is) técnico(s), expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT).

12.3.4.1.1 No caso de licitantes sediados em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR ou CAU/PR, deverá ser apresentada para participar da licitação a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante, vigente na data do certame, devendo, no caso da licitante ser vencedora, obter junto ao CREA/PR, CAU/PR ou CFT/PR, visto para a execução do objeto.

**12.3.4.2 CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA**, do responsável técnico da empresa, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, CAU/PR ou CFT/PR.

12.3.4.2.1 No caso de o licitante estar sediado em outros Estados e que não possuam registro junto ao CREA/PR, CAU/PR ou CFT/PR, deverá ser apresentada para participar da licitação a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, CAU ou CFT da jurisdição da sede da licitante, vigente na data do certame, devendo, no caso da licitante ser vencedora, obter junto ao CREA/PR, CAU/PR ou CFT/PR, visto para a execução do objeto.

**12.3.4.3 Indicação do responsável técnico pelos serviços**, através de declaração da Proponente.

12.3.4.3.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma licitante para o mesmo item.

**12.3.4.4 ATESTADO E/OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome da empresa licitante, relativo à execução de serviço semelhante/similar ao



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

objetivo do presente edital, quanto a complexidade operacional e estrutural, bem como executou e instalou, anteriormente, observando-se os seguintes critérios de proporcionalidade:

- a) **Para o Item da Árvore de Natal Principal (Item 1):** O atestado apresentado pela licitante deste item deverá comprovar, obrigatoriamente, o fornecimento, montagem e instalação anterior de, no mínimo, 01 (uma) árvore de natal com altura igual ou superior a 18 (dezoito) metros.
- b) **Para os demais itens de decoração convencional:** O atestado apresentando deverá demonstrar a execução anterior de serviços de iluminação ou decoração de vias públicas, fachadas ou praças, compatíveis com a natureza dos elementos ofertados.

12.3.4.5 Comprovação de, no mínimo, **01 (um) profissional** detentor de cursos **NR 35 e NR10** (dentro da validade prevista na norma – 02 anos).

12.3.4.6 Apresentação de **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, expedida pelo CREA, CAU ou CFT da respectiva região, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, que comprove a responsabilidade por serviço compatível com o objeto contratado, acompanhada do respectivo atestado que deu origem à certidão.

**12.3.4.7 Os atestados e/ou declarações apresentados poderão ser diligenciados.**

12.4 Os documentos exigidos neste item que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

12.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema.

12.4.2 O prazo do item 12.4.1 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

12.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

12.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

12.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.601-030, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

12.6 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

12.6.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail [licitacaofranciscobeltrao01@gmail.com](mailto:licitacaofranciscobeltrao01@gmail.com), devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

12.6.2 O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema.

12.6.3 O prazo do item 12.6.2 poderá ser prorrogado por igual período pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal por parte da licitante e antes de encerrado o prazo inicial.

12.6.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.7 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

12.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.7.2 Os documentos relativos à habilitação técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

12.8 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

12.9 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

12.9.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

12.10 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

12.10.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado (ex: ART, RRT, CAT, Atestados, etc).

12.11 Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de “Ocorrências Impeditivas Indiretas” em relação à primeira classificada no certame, com fundamento no art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, “e”, e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

12.11.1 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;
- d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos;
- e) identidade ou proximidade de endereço dos estabelecimentos;
- f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

12.11.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

12.11.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

### **13 – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

13.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### **Estado do Paraná**

#### **14 – DO RECURSO**

14.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

14.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 14.1 deverá apresentar, em momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

14.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 14.1.2.

14.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

14.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

14.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

14.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### **15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

15.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item/grupo de itens à vencedora correspondente.

#### **16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA**

16.1 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato ou a Ata, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 16.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 O MUNICÍPIO enviará o contrato ou a Ata para assinatura da licitante via plataforma digital 1Doc, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 16.1.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

16.1.3 Será permitida a assinatura eletrônica do contrato ou da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 16.1.

16.1.4 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato ou da Ata no prazo estabelecido no item 16.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 Por ocasião da assinatura do contrato ou da Ata, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021.

### **17 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 16.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

17.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação prevista no subitem 16.1.4, e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficarão também sujeitas às sanções referidas no item 17.1.

17.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.4 Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
  1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do caput da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput da Cláusula Décima Segunda, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput da Cláusula Décima Segunda, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

17.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

17.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

17.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### **Estado do Paraná**

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

17.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **18 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

18.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [daiane.licitacaofb@gmail.com](mailto:daiane.licitacaofb@gmail.com).

18.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

18.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [daiane.licitacaofb@gmail.com](mailto:daiane.licitacaofb@gmail.com).

18.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

18.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

### **19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

19.1 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital são oriundos de Recursos livre. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 4920  | 07.005            | 13.392.1301.2032       | 3.3.90.39.23.00     | 000   |

## **20 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

20.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo MUNICÍPIO e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

20.2 Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Item 16 deste edital.

20.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

20.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 19.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

20.5 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

20.6 O MUNICÍPIO efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

## **21 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

21.1 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dia(s), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

21.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas no instrumento contratual e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

21.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam na minuta do contrato.

## **22 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

22.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

22.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

### **23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Integram este edital os seguintes anexos: **Anexo I** – Tabela Descritiva de Itens; **Anexo II** – Modelo de Proposta; **Anexo III** – Modelo Capacidade Financeira e **Anexo IV** – Minuta do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

23.2 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/legislacao/>.

23.3 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Francisco Beltrão-PR, através do endereço eletrônico <https://diariooficial.franciscobeltrao.com.br/>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).

23.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

23.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

23.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do MUNICÍPIO no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.

23.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o MUNICÍPIO, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

23.9 O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails ou contatos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Francisco Beltrão quanto do emissor.

23.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.11 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**24 - DO FORO**

24.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com exclusão de qualquer outro.

**Francisco Beltrão/PR, 22 de outubro de 2026.**

**ANTONIO PEDRON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 90111/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO:** locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.

**ANEXO – I**

**TABELA DESCRITIVA DE ITEM(NS)**

1. Constitui objeto deste certame a **locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | PERCENTUAL<br>MÍNIMO DE<br>DESCONTO | VALOR MÁXIMO<br>ESTIMADO R\$ |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------|
| 01   | 000000 | PERCENTUAL DE DESCONTO PARA LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, CONFORME TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS. | 1%                                  | 1.878.262,44                 |

**OBS: Havendo qualquer discordância entre as unidades e descrição da Relação de Itens do Sistema ComprasGov (CATMAT) e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

**1.1. Deverá ser considerado o percentual mínimo de desconto inicial de 1% (um por cento) para GRUPO, não sendo possível registrar desconto inferior.**

**1.2. O desconto final (após os lances) deverá ser aplicado, de forma LINEAR, sobre o valor fixado nos itens constantes na TABELA ABAIXO.**

2. Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.878.262,44 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

**TABELA DE COMPOSIÇÃO DOS ITENS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QTD | UN   | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|--------------------------|--------------------|
| 01   | Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de árvore natalina luminosa oitavada decorada com estrelas de 5 pontas, medindo entre: mínimo: 17,50 m de altura x 8,00 m de largura x 8,00 m de comprimento / máximo: 18,50 m de altura x 8,20 m de largura x 8,20 m de comprimento, sendo a altura já considerando a ponteira. Árvore com duas aberturas para passagem interna através de um túnel | 1   | Serv | R\$430.189,17            | R\$430.189,17      |



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |       |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------------|
|    | <p>luminoso com linhas de conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco com diâmetro mínimo de 1,80 mm. Estrutura produzida em metalon 40 x 40 mm, com parede de 2,0 mm de espessura, metalon 30 x 30 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, metalon 20 x 20 mm, com parede de 1,20 mm de espessura, barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, e ainda em tubo redondo de 2,00 mm x 1/2 de polegadas de diâmetro x 2,00 mm de espessura, de aço carbono 1020, zincado, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com aproximadamente 1312 m de mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com 216 conjuntos com 100 LEDs, na cor branco frio, fio branco com diâmetro mínimo de 1,80 mm. Aplicação de 291 strobos xênon ou LED de no mínimo 6 w de potência, com flashes de luz brilhante, aproximadamente 50 emissões por minuto, modelo redondo, medindo aproximadamente 8,5 cm de base de fixação, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão de 220 V. (A ser instalada no Calçadão Central)</p>  |    |       |           |              |
| 02 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> grade decorativa dourada com arabescos para proteção de cenário, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, com parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 1,00m de altura x 2,25m de largura / máximo: 1,10m de altura x 2,35m de largura. A peça deverá possuir proteção anticorrosiva e pintura em tinta PU na cor dourada, garantindo maior resistência,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20 | Serv. | R\$634,74 | R\$12.694,80 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |              |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|--------------|
|    | durabilidade e excelente acabamento estético. O produto deverá ser apropriado para utilização em áreas internas e externas, apresentando resistência às intempéries. (A serem instalados no Calçadão Central)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |       |              |              |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |              |              |
| 03 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> grama sintética verde para decoração. Unidade de medida: m <sup>2</sup> , superfície 100% polietileno, base de tela 100% polipropileno revestida por 39,7% látex, 60% PU e microfresh, 50.000 pontos por m <sup>2</sup> , distância de 5mm entre as carreiras, altura do fio de 12mm e peso de 1,43KG. (A serem instalados no Calçadão Central)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 202 | Serv. | R\$133,11    | R\$26.888,22 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |              |              |
| 04 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> pingente decorativo natalino tridimensional em formato de pião, composto por corpo central arredondado e extremidades afuniladas de diferentes proporções, sendo a superior de menor dimensão e a inferior de maior dimensão. Possui aplicação de elementos decorativos em formato de fractais na cor dourada, distribuídos em diferentes tamanhos, sendo o maior localizado na parte inferior e outro de menor dimensão na parte superior, além de fuste superior integrado na cor dourada, conferindo o acabamento característico de um ornamento natalino. Dimensões entre mínimo: 2,35m de altura x 3,10m de largura / máximo: 2,45m de altura x 3,20m de largura. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com detalhes na cor dourada. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. A peça deverá ser adequada para utilização em áreas externas, apresentando resistência às intempéries. (A ser instalado no Calçadão Central) | 1   | Serv. | R\$33.762,52 | R\$33.762,52 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |       |              |              |
| 05 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> banco estrela de 5 pontas, com aplicação de glitter prata, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade. (A serem instalados 1 un. no Calçadão Central e 4 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5   | Serv. | R\$2.852,29  | R\$14.261,45 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |       |             |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------------|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |   |       |             |              |
| 06 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> bola natalina esférica, tridimensional, na cor dourada. Dimensões entre mínimo: 0,65m de diâmetro / máximo: 0,75m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados 1 un. no Calçadão Central e 8 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                       | 9 | Serv. | R\$1.260,13 | R\$11.341,17 |
| 07 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> bola natalina esférica, tridimensional, na cor dourada e adesivos de estrelas brancas. Dimensões entre mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado no Calçadão Central)</p>                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Serv. | R\$1.995,05 | R\$1.995,05  |
| 08 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> totem tridimensional, composto por quatro bolas natalinas. Dimensões entre mínimo: 2,35m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores dourada e prata. Fixadas em poste de aço carbono zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição em ambientes externos. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados 2 un. no Calçadão Central e 3 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 5 | Serv. | R\$5.140,57 | R\$25.702,85 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |       |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|--------------|
| 09 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> totem tridimensional, composto por cinco bolas natalinas. Dimensões entre mínimo: 3,50m de altura x 1,10m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 3,70m de altura x 1,30m de largura x 1,30m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor dourada e prata. Fixadas em poste de aço carbono zincado, com proteção anticorrosiva resistente à exposição em ambientes externos. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Calçadão Central)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 2 | Serv. | R\$9.766,03  | R\$19.532,06 |
| 10 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> caixa de presente gigante com duas aberturas permitindo acesso para passagem, figura tridimensional com preenchimento luminoso formado por no mínimo 8250 pontos de LED RGBW endereçáveis com reprodução de 16 milhões de cores, permitindo controle individual de cada ponto de luz, grau de proteção mínimo IP65, fios de diâmetro mínimo 2,2mm na cor verde, LEDs com diâmetro mínimo de 6,7mm com comprimento mínimo de 28mm, cordão deverá possuir 25 metros de comprimento com 250 LEDs espaçados 10cm entre cada um. Densidade mínima de 250 LEDs por metro quadrado. Acompanha controlador lógico programável com 36 portas. Permite salvar animações na memória interna. Conexão Fast ETHERNET Giga Lan, encapsulamento IP65. Compatível com aplicativo para mapeamento de LEDs e controle das animações no sistema IOS. O mapeamento se dá de forma 3D com inteligência artificial para permitir que a peça faça representação das imagens como uma tela tridimensional. Roteador wifi 4 portas ETHERNET. Deve permitir a reprodução de animações como: contagem regressiva de 10 segundos culminando em animação imitando fogos de artifícios, cometa percorrendo a peça, além de animações de trocas de cores em diversos modos de transição. Também deverá permitir que as animações aconteçam em horário pré-programados. Preenchimento do laço e fitas com no mínimo 46 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio com fio transparente ou branco com diâmetro de 2,00mm. A estrutura da peça produzida em metalon 20mm x 20mm e metalon 15mm x 15mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1 1/2 x 1/4 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. A caixa é dividida em nove partes, sendo quatro laterais, tampa com laço e quatro fitas. A junção das partes da caixa é feita por meio de abraçadeiras produzidas em barra chata de 1" x 3/8 com parafuso de 1/4. Contorno do pacote, laço e fita com no mínimo 120m de mangueira luminosa de LED morno ou incandescente na cor cristal, em PVC flexível de 13mm de diâmetro, com 36 LEDs mornos ou microlâmpadas por metro. Medidas totais do produto entre: mínimo: 3,55m de altura x 3,20m de largura x 3,10m de comprimento / máximo:</p> | 1 | Serv. | R\$76.252,03 | R\$76.252,03 |



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |       |           |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|-------------|
|    | <p>3,65m de altura x 3,30m de largura x 3,20m de profundidade. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A ser instalado no Calçadão Central)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |           |             |
| 11 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> grade decorativa dourada para proteção de cenário, compondo uma peça destinada à proteção e delimitação de cenários decorativos, caracterizada por estrutura retangular com curvatura no topo, dividida em seis seções verticais, com espaçamento aproximado de 0,35m de largura entre cada seção. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 0,55m de altura nas extremidades x 1,95m de largura x 0,40m de altura no centro devido à curvatura / máximo: 0,65m de altura nas extremidades x 2,05m de largura x 0,50m de altura no centro devido à curvatura. A peça deverá ser produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, com parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada. A peça deverá possuir proteção anticorrosiva e pintura em tinta PU na cor dourada, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. O produto deverá ser apropriado para utilização em áreas internas e externas, apresentando resistência às intempéries. (A serem instalados no Calçadão Central)</p>  | 12 | Sev.  | R\$528,93 | R\$6.347,16 |
| 12 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> grade decorativa dourada para proteção de cenário, compondo uma peça destinada à proteção e delimitação de cenários decorativos, caracterizada por estrutura retangular com curvatura no topo, dividida em quatro seções verticais, com espaçamento aproximado de 0,30m de largura entre cada seção. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 0,55m de altura nas extremidades x 1,15m de largura x 0,40m de altura no centro devido à curvatura / máximo: 0,65m de altura nas extremidades x 1,25m de largura x 0,50m de altura no centro devido à curvatura. A peça deverá ser produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm, com parede de 1,20mm de espessura e barra chata de 3/16 x 1/2 de polegada. A peça deverá possuir proteção anticorrosiva e pintura em tinta PU na cor dourada, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. O produto deverá ser apropriado para utilização em áreas internas e externas, apresentando resistência às intempéries. (A serem instalados no Calçadão Central)</p>                                                                                   | 4  | Serv. | R\$317,37 | R\$1.269,48 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |       |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |       |              |              |
| 13 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> banco estrela de 5 pontas, com aplicação de glitter dourado, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade. (A ser instalado no Calçadão Central)</p>                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | Serv. | R\$3.002,41  | R\$3.002,41  |
| 14 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> banco estrela de 5 pontas, branco, tridimensional com iluminação interna. Medida entre: mínimo: 0,35m de altura x 1,25m de largura x 1,20m de comprimento / máximo: 0,45m de altura x 1,35m de largura x 1,30m de comprimento. Produzido em polietileno de média densidade. (A serem instalados 1 un. no Calçadão Central e 6 un. na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                      | 7 | Serv. | R\$2.852,29  | R\$19.966,03 |
| 15 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> rena, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 1,50m de altura x 1,20m de largura x 0,55m de profundidade / máximo: 1,70m de altura x 1,40m de largura x 0,75m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em esmalte sintético, apresentando predominância das cores caramelo e dourado, com sela bordô e detalhem dourado. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados no Calçadão Central)</p>  | 2 | Serv. | R\$5.836,03  | R\$11.672,06 |
| 16 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> papai Noel sentado tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina, destinada à aplicação em trenó ou em locais adequados para sua instalação. A estrutura deverá possuir dimensões entre mínimo: 1,45m de altura x 0,75m de largura x 1,10m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,85m de largura x 1,20m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster,</p>                                                                                                                                                                                                         | 1 | Serv. | R\$10.309,40 | R\$10.309,40 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |       |               |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---------------|---------------|
|    | <p>apresentando predominância da cor bordô, com detalhes nas cores branco, preto e dourado e botas na cor preta. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. A peça deverá ser adequada para utilização em áreas externas, apresentando resistência às intempéries. (A ser instalado no Calçadão Central)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |       |               |               |
| 17 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> trenó tridimensional com abertura lateral para entrada de adultos e crianças. Dimensões entre mínimo: 1,40m de altura x 0,95m de largura x 2,25m de profundidade / máximo: 1,60m de altura x 1,15m de largura x 2,45m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em esmalte sintético, apresentando predominância das cores bordô e verde musgo para interno, com detalhes na cor dourada. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado no Calçadão Central)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1 | Serv. | R\$11.802,83  | R\$11.802,83  |
| 18 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> kit de material estrutural e decorativo para a formação de uma árvore luminosa estaiada com aproximadamente 70 m de altura, utilizando como suporte a torre com 86 m de altura situada no calçadão central da cidade de Francisco Beltrão, composto por 3900m de cabo de aço 3/32 (2,40mm), alma de fibra, galvanizado e revestido com capa de PVC, divididos em 60 linhas de aproximadamente 65 m; 240 grampos leves de 1/8 e 60 esticadores maleáveis gancho x olhal – M8 (5/16) para a fixação dos cabos de aço. A estrutura de fixação da árvore será composta por 2 argolas sendo, uma superior com aproximadamente 8m de diâmetro e a inferior com aproximadamente 23m de diâmetro produzidas em metalon 30,00mm x 30,00mm x parede de 2,00mm de espessura e metalon 20,00mm x 20,00mm x parede de 1,20mm de espessura em ambas as argolas terão ganchos para fixação dos cabos de aço em barra chata de 1/8" por 3/8". Para travamento da argola inferior serão utilizados tubos de 2.1/2" x parede de 2,00mm de espessura. Todas as ferragens serão galvanizadas por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Para a iluminação da árvore, serão utilizados 480 conjuntos de 100 LEDs Strobo Full Flash (onde 100% dos LEDs do conjunto piscam rapidamente) blindados IP65 com 7mm de diâmetro com fio transparente com diâmetro mínimo de 2,00mm. Os conjuntos Full Flash serão divididos em duas cores, sendo 240 conjuntos de 100</p> | 1 | Serv. | R\$205.607,20 | R\$205.607,20 |



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>LEDs branco frio, subdivididos em 30 linhas de aproximadamente 65m, intercalados com outros 240 conjuntos de 100 LEDs branco morno, subdivididos em 30 linhas de aproximadamente 65m, formando um contraste de cores. Na argola superior da árvore serão instalados 90 strobos e na argola inferior da árvore 256 serão instalados strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. No topo da torre "árvore", serão instaladas 4 estrelas duplas de 8 pontas bidimensionais, medindo entre mínimo: 5,90m de altura x 5,90m de largura / máximo 6,10m de altura x 6,10m de largura, produzidas em metalon 20,00mm x 20,00mm x parede de 1,20mm de espessura, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, cada estrela será contornada com 44m de mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Cada estrela terá aplicação de 6 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas e será preenchida com no mínimo 26 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, com fio branco ou transparente, com no mínimo 1,8mm de diâmetro. No topo da torre "árvore" também serão instaladas 4 estrelas duplas de 8 pontas, medindo entre mínimo 2,05m de altura x 2,05m de largura / máximo 2,15m de altura x 2,15m de largura, produzidas com metalon 15,00mm x 15,00mm x parede de 1,20mm de espessura, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries, cada estrela será contornada com 17m de mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Cada estrela terá aplicação de 3 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas e será preenchida com no mínimo 4 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente, com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores receberão proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms), quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A ser instalado na torre situada no Calçadão Central de Francisco Beltrão)</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |       |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|---------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |              |               |
| 19 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> arco luminoso bidimensional com estrelas de cinco pontas de diferentes tamanhos, medindo entre mínimo: 4,90m de altura x 5,95m de largura / máximo: 5,10m de altura x 6,15m de largura. Produzida em tubo redondo de 2,50 polegadas de parede 2,00mm e metalon 20,00mm x 20,00mm e 15,00mm x 15,00mm com 1,20mm de parede, barra chata 1/8 x 3/8 de polegada, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou micro lâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente e conjuntos de LED na cor branco morno, fio branco ou transparente. Fio com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de 19 strobos xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 4 | Serv. | R\$28.348,51 | R\$113.394,04 |
| 20 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> bola natalina esférica,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 8 | Serv. | R\$1.895,30  | R\$15.162,40  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |       |             |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------------|--------------|
|    | <p>tridimensional, na cor branca e adesivos de estrelas douradas. Dimensões entre mínimo: 0,85m de diâmetro / máximo: 0,95m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalada na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |       |             |              |
| 21 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> estrela tridimensional luminosa. Medindo entre mínimo: 1,45m de altura x 1,55m de largura x 0,15m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 1,65m de largura x 0,25m de profundidade. Produzida em metalon de 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição à intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco frio por metro. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares na cor dourado com glitter, com tratamento UV para maior resistência as intempéries. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco morno, fio transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A serem instaladas na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 2 | Serv. | R\$6.759,88 | R\$13.519,76 |
| 22 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> totem tridimensional, composto por três bolas natalinas, formando um conjunto decorativo de torres de bolas de temática natalina. Dimensões entre mínimo: 1,45m de altura x 0,65m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 1,55m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores dourada e prata. Fixadas em poste de aço carbono zincado, com proteção</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1 | Serv. | R\$2.846,03 | R\$2.846,03  |

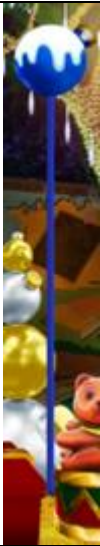


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |       |             |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|-------------|--------------|
|    | anticorrosiva resistente à exposição em ambientes externos. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |       |             |              |
| 23 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> máquina para simulação de flocos de neve, medindo aproximadamente 0,35 m de altura x 0,33 m de largura x 0,55 m de profundidade, com peso aproximado de 10,5 kg e área de abrangência de aproximadamente 10 m <sup>2</sup> . O equipamento deverá ser compatível com a utilização de fluido concentrado espumante, diluído em água potável, conforme recomendação do fabricante, deverá possuir timer digital para programação dos horários e do tempo de funcionamento, regulagem da intensidade da emissão dos flocos de neve e chave liga/desliga localizada na lateral do equipamento, deverá acompanhar, galão com capacidade para 50 litros, com tampa, destinado à mistura do fluido concentrado espumante com água potável; Suporte metálico para acomodação do galão; Mangueira de silicone para interligação do galão ao reservatório da máquina e manual de instruções. Fluido concentrado espumante e água potável, não incluso neste produto. Tensão de 220V. Potência da máquina: 1500W. Acompanha uma máquina reserva para cada 2 unidades. (A serem instaladas na Praça Eduardo Virmond)<br> | 2 | Serv. | R\$7.075,19 | R\$14.150,38 |
| 24 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> bola natalina esférica, tridimensional, na cor azul com detalhe da pintura em branco simulando neve. Preparada para acomodar, esconder e proteger a máquina de neve. Dimensões entre mínimo: 0,80m de diâmetro / máximo: 1,00m de diâmetro. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor azul escuro. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2 | Serv. | R\$2.496,87 | R\$4.993,74  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |             |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |             |              |
| 25 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> poste fabricado em aço carbono 1020. Com aproximadamente 4m de altura total, sendo 3 metros visíveis acima do solo e 1 metro destinado à fixação subterrânea, garantindo estabilidade e segurança. Diâmetro de 2,5 polegadas de diâmetro e espessura de parede de 2 mm, proporcionando resistência e durabilidade. zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, de cor azul escuro. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)<br> | 2   | Serv. | R\$1.520,24 | R\$3.040,48  |
| 26 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> fluido concentrado espumante para utilização em máquinas de simulação de flocos de neve. Deverá possuir pH neutro, ser hipoalergênico, livre de corantes e formulado para não provocar irritação nos olhos. O produto deverá ser indicado para diluição em água potável, conforme a recomendação da máquina de simulação de flocos de neve a ser utilizada, apresentando fácil diluição. Unidade de medida: litro. (A ser utilizados nas máquinas de neve)                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 600 | Serv. | R\$48,31    | R\$28.986,00 |
| 27 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> caixa de presente tridimensional caracterizada por formato cúbico, com laço ornamental na parte superior. Dimensões entre mínimo: 1,15m de altura x 0,95m de largura x 0,95m de profundidade / máximo: 1,25m de altura x 1,05m de largura x 1,05m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1   | Serv. | R\$5.290,87 | R\$5.290,87  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |       |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|--------------|
|    | <p>das cores branca, com laço ornamental na cor dourada e neve escorrendo. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |       |              |              |
| 28 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> carrinho de corda com papai noel tridimensional, composto por carrinho em formato arredondado, com papai noel posicionado em seu interior e mecanismo decorativo de corda na parte traseira. Pintura na cor bordô, com aplicação de adesivos em formato de arabescos na cor dourada, além de detalhes decorativos. Dimensões entre mínimo: 1,25m de altura x 0,90m de largura x 1,35m de profundidade / máximo: 1,35m de altura x 1,00m de largura x 1,45m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com rodas na cor preta e detalhes nas cores dourada, verde musgo e azul. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 1 | Serv. | R\$15.624,63 | R\$15.624,63 |
| 29 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> carretinha tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina. Dimensões entre mínimo: 0,40m de altura x 0,65m de largura x 1,05m de profundidade / máximo: 0,50m de altura x 0,75m de largura x 1,15m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores verde musgo e dourada, com rodas na cor preta e detalhes na cor dourada. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                           | 1 | Serv. | R\$6.866,39  | R\$6.866,39  |
| 30 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> árvore de natal verde musgo, nevado, com bolas bordô e estrelas douradas, tridimensional, compondo uma peça decorativa de temática natalina. Dimensões entre mínimo: 2,85m de altura x 1,60m de largura x 1,60m de profundidade / máximo: 2,95m de altura x 1,70m de largura x 1,70m de profundidade. Confeccionada em fibra de</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 | Serv. | R\$15.267,07 | R\$15.267,07 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |       |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|--------------|
|    | <p>vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores verde musgo e branco simulando neve, com detalhes em bordô e dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |       |              |              |
| 31 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> boneco de neve sentado e acenando, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 2,35m de altura x 1,85m de largura x 1,75m de profundidade / máximo: 2,45m de altura x 1,95m de largura x 1,85m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branca, bordô e preto, com detalhes em verde musgo e dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 1 | Serv. | R\$19.310,83 | R\$19.310,83 |
| 32 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> boneco de neve sentado, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,95m de altura x 0,90m de largura x 0,90m de profundidade / máximo: 1,05m de altura x 1,00m de largura x 1,00m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branco, bordô e preto, com detalhes em verde musgo e dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>   | 1 | Serv. | R\$3.899,98  | R\$3.899,98  |
| 33 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> caixa de presente tridimensional caracterizada por formato circular, com laço ornamental na parte superior e detalhe simulando neve. Dimensões entre mínimo: 0,60m de altura x 0,75m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 0,70m de altura x 0,85m de largura x 0,85m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1 | Serv. | R\$2.509,11  | R\$2.509,11  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |   |       |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|--------------|
|    | acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor branca, com laço ornamental na cor dourada e neve escorrendo. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |   |       |              |              |
| 34 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> trio de bonecos de neve tridimensional, formando um conjunto decorativo de temática natalina, composto por uma boneca de neve com braços de galhos, com dimensões entre mínimo: 2,10m de altura x 1,60m de largura x 1,00m de profundidade / máximo: 2,20m de altura x 1,80m de largura x 1,20m de profundidade, um bonequinho pendurado no braço direito da boneca, com dimensões entre mínimo: 0,80m de altura x 0,45m de largura x 0,65m de profundidade / máximo: 0,90m de altura x 0,55m de largura x 0,75m de profundidade e outro bonequinho encostado ao lado esquerdo da boneca, com dimensões entre mínimo: 0,95m de altura x 0,45m de largura x 0,45m de profundidade / máximo 1,05m de altura x 0,55m de largura x 0,55m de profundidade. Todas as peças confeccionadas em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores branco, bordô, verde musgo e marrom, com detalhes em dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy) | 1 | Serv. | R\$14.668,19 | R\$14.668,19 |
| 35 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> caixa de presente tridimensional caracterizada por formato cúbico, com laço ornamental na parte superior. Dimensões entre mínimo: 0,65m de altura x 1,15m de largura x 1,15m de profundidade / máximo: 0,75m de altura x 1,25m de largura x 1,25m de profundidade. Confeccionada em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor bordô, com laço ornamental na cor dourada. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1 | Serv. | R\$5.224,33  | R\$5.224,33  |
| 36 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> ursinho em posição sentado, tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,70m de altura x 0,65m de largura x 0,45m de profundidade / máximo: 0,80m de altura x 0,75m de largura x 0,55m de profundidade. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 | Serv. | R\$2.966,29  | R\$2.966,29  |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |       |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------------|--------------|
|    | da cor marrom, com lenço dourado. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |       |              |              |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |       |              |              |
| 37 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de tambor tridimensional. Dimensões entre mínimo: 0,40m de altura x 0,70m de diâmetro / máximo: 0,50m de altura x 0,80m de diâmetro. Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância da cor dourada, bordô e verde musgo. O acabamento final com verniz automotivo PU de alto brilho, garantindo maior resistência, durabilidade e excelente acabamento estético. (A serem instalados no Praça Eduardo Virmond Suplicy)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1 | Serv. | R\$2.343,89  | R\$2.343,89  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |   |       |              |              |
| 38 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de estrela tridimensional luminosa. Medindo entre mínimo: 1,95m de altura x 2,05m de largura x 0,25m de profundidade / máximo: 2,05m de altura x 2,15m de largura x 0,35m de profundidade. Produzida em metalon de 15mm x 15mm x 1,20mm de espessura, barra chata de 1/2 x 3/16 polegadas, galvanização por imersão a base de zinco, visando proteção a corrosões diante exposição à intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco frio por metro. Revestimento em tela de PVC flexível translúcido formada por tramas circulares na cor dourada com glitter, com tratamento UV para maior resistência as intempéries. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco morno, fio transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy) | 1 | Serv. | R\$10.454,61 | R\$10.454,61 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |       |              |              |
| 39 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de pinheiro de natal produzido em estrutura metálica de barra chata de 1/2 x 3/16 e 1/2 x 1/8 polegadas e ferro trefilado de 3/16mm de espessura, fixada em poste metálico de 2.1/5 polegadas. Medindo entre mínimo: 2,40 m de altura x 0,70 m de diâmetro / máximo: 2,60 m de altura x 0,90 m de diâmetro. O produto é dividido em 4 níveis. Contorno do pinheiro em mangueira incandescente ou LED na cor branco morno, em PVC flexível extrusado transparente, de 13,00 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6 | Serv. | R\$8.359,19  | R\$50.155,14 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |             |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|-------------|
|    | <p>de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente com diâmetro mínimo de 1,8mm). Toda a estrutura da árvore é zincada para proteção anticorrosiva e resistência à exposição às intempéries. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 G<math>\Omega</math> (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000 V. Tensão 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  |     |       |             |             |
| 40 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de estaca para isolamento de cenários, produzida em madeira de pinus beneficiado e autoclavado. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície que permite enterrar: 0,95m de altura (sendo 0,60m de altura aparente e 0,35m enterrada) x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento. Medidas aproximadas quando utilizada em superfície rígida que necessita fixação através de parafusos: 0,60m de altura x 0,045m de largura x 0,045m de comprimento (neste caso necessita ser equipada com suporte metálico adequado à mesma). Acabamento com pintura em esmalte sintético branco. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                    | 30  | Serv. | R\$98,57    | R\$2.957,10 |
| 41 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de cordão dourada metalizado, utilizado para isolamento de cenário decorativo, medindo aproximadamente 5mm de espessura, composto por material 68% poliéster e 32% metalizado. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | Serv. | R\$15,17    | R\$1.517,00 |
| 42 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de trenó tridimensional produzido em fibra de vidro aberto com base metálica em forma de arabescos,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 1   | Serv. | R\$7.368,42 | R\$7.368,42 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |             |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|--------------|
|    | <p>tridimensional, produzido em fibra de vidro com acabamento liso e em aço de carbono, de barra chata de 1/8 x 3/8. Pintura colorida com predominância das cores prata e dourado. Medindo entre: mínimo: 0,65m de altura x 0,75m de largura x 1,55m de profundidade / máximo: 0,80m de altura x 0,85m de largura x 1,65m de profundidade. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |             |              |
| 43 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de papai noel sentado, tridimensional, medindo entre: mínimo: 0,85m de altura x 0,60m de largura x 0,75m de profundidade / máximo: 1,00m de altura x 0,70m de largura x 0,90m de profundidade, Confeccionado em fibra de vidro, com acabamento superficial liso e pintura em tinta poliéster, apresentando predominância das cores bordô e branco. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU fosco, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                     | 1  | Serv. | R\$4.934,52 | R\$4.934,52  |
| 44 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de trio de pacote de presente, sendo um branco, um bordô e um verde escuro, tridimensional, medindo entre: mínimo 0,40m de altura x 0,40m de largura x 0,45 de profundidade / máximo 0,50m de altura x 0,50m de largura x 0,55 de profundidade, confeccionado em fibra de vidro com acabamento liso e pintura em tinta poliéster. O acabamento final deverá receber verniz automotivo PU fosco, garantindo maior resistência, durabilidade e acabamento estético. (A ser instalado na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                     | 1  | Serv. | R\$1.350,15 | R\$1.350,15  |
| 45 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada</b> de pinheiro natalino, produzido em estrutura metálica pintada de verde e ramos aramados coberto com PVC verde. Decoração com laços vermelhos, bolas plásticas douradas e conjuntos de LED branco frio e branco morno fio verde (diâmetro do fio dos conjuntos de LED a partir de 1,8mm). Medindo entre: mínimo: 1,75m de altura / 1,85m de altura. Possui cesto fabricado em vime sintético, na cor marrom com aparência natural. Ideal para uso interno e externo, resistente às variações climáticas e fácil de limpar. Estrutura em madeira de eucalipto tratado, revestido com vime sintético, fundo de madeirite. Uso decorativo, medindo aproximadamente 0,30m de altura x 0,40 de largura x 0,40m profundidade. Tensão de 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo</p> | 12 | Serv. | R\$4.719,26 | R\$56.631,12 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |       |             |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|--------------|
|    | Virmond Suplicy)<br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |             |              |
| 46 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> painel luminoso bidimensional com desenho em forma de palmeira de estrelas. Dimensões entre mínimo: 4,60m de altura x 1,30m de largura / Máximo: 4,80m de altura x 1,50m de largura, produzido em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Figura contornada com mangueira luminosa de LED ou incandescente cristal, em PVC flexível, extrusado transparente, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs branco morno ou micro lâmpadas por metro. Preenchimento das estrelas com conjuntos de LED cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro e potência no mínimo 6W. Aplicação de 2 tubos snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10kV, resistência ôhmica mínima: 5,5GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Produto adequado para uso externo. Tensão de 220V. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 18 | Serv. | R\$3.188,81 | R\$57.398,58 |
| 47 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> poste metálico projetado para suporte de peças luminosas, fabricado em aço carbono 1020 de alta qualidade. Com aproximadamente 4 metros de altura total e base estável para fixar no solo. Diâmetro de 3 polegadas e espessura de parede de 2 mm, proporcionando resistência e</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 6  | Serv. | R\$1.532,17 | R\$9.193,02  |

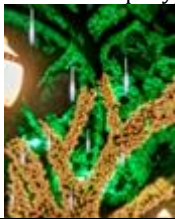


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |          |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|----------|--------------|
|    | <p>durabilidade. Zincado com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. (A serem instalados na Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |          |              |
| 48 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> conjunto com 100 LEDs branco morno fio verde, medindo no mínimo 8m de comprimento. Terminal com pinos macho e fêmea de rosca, permitindo a emenda de até 04 conjuntos (diâmetro mínimo do fio: 1,8mm). Produto adequado para uso externo. Não acompanha plug, apenas rosca de interligação. Tensão de 220V. Potência do produto: 5W. (A serem instalados nas árvores naturais da Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>  | 450 | Serv. | R\$73,24 | R\$32.958,00 |
| 49 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> tubo snow fall, produzido em acrílico transparente com 42 LEDs na cor branco frio, com movimentos snow fall. Medindo: 0,80m de comprimento, fio elétrico branco (2mm). Tensão de 220V. Não acompanha plug. Potência do produto: 3W. (A serem instalados 500 un. nas árvores naturais da Praça Eduardo Virmond Suplicy e 120 un. na Rua Coberta)</p>                                                                                                                                                    | 620 | Serv. | R\$59,79 | R\$37.069,80 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |       |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |              |              |
| 50 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> refletor de LED para ambientes externos na cor verde, dimensões entre aproximadamente: 33cm de altura x 29cm de largura x 11cm de comprimento. Potência do refletor: 100W e 9500 lumens. Índice de proteção 66 (IP66). Peso do produto: 2,5KG. Multi-tensão: 90-265V. Duração média de até 50.000 horas. Produto reciclável. (A serem instalados nas árvores naturais da Praça Eduardo Virmond Suplicy)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 60 | Serv. | R\$117,47    | R\$7.048,20  |
| 51 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> kit de material decorativo, estrutural e eletrônico para a formação de túnel de luz com programação eletrônica para acionamento de 56 canais, na rua coberta situada na calçada da Travessa Frei Deodato composto por: estruturas para sustentação dos materiais luminosos nas duas laterais do túnel de luz, medindo 66m de comprimento por 2,3m de altura de um lado e no outro lado 66m de comprimento por 1m de altura, estas estruturas poderão ser subdivididas em painéis de até 6m de comprimento, produzidas em metalon 20mm x 20mm com parede de 1,2mm. Também para a sustentação da iluminação 5.000m de arame número 18 instalados em linhas longitudinais. Iluminação do túnel composta por 448 conjuntos de 100 LEDs formando 224 linhas transversais (cada linha composta por 2 conjuntos). Para possibilitar o efeito de alternância de cores, o túnel será dividido em 112 linhas com total 224 conjuntos de 100 LEDs na cor branco morno, fio cristal com diâmetro mínimo de 1,8mm e 112 linhas com total de 224 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou cristal com diâmetro mínimo de 1,8mm. Linhas dispostas de forma alternada entre as duas cores (cada 4 linhas de conjuntos de cada cor são ligadas em 1 canal). Iluminação ganha movimento através de uma programação proporcionada por um painel de acionamento eletrônico com 56 canais independentes, com suporte (por canal) de no mínimo 400W de potência a 220V, que permita conexão de diversos dispositivos como lâmpadas incandescentes, cordões ou mangueiras de LED, strobos, snowfall, refletores e fontes AC. Funcionamento do sistema totalmente autônomo após programação, sem necessidade de operador, computador ou mesa DMX durante o uso. O software permite a programação para até 56 canais. O módulo mestre possui a capacidade de leitura de arquivos armazenados em um cartão de memória SD card. O invólucro dos módulos possui proteção IP65 contra penetração de água, adequado para</p> | 1  | Serv. | R\$81.887,42 | R\$81.887,42 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |       |             |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------------|--------------|
|    | operação em ambientes externos sem necessidade de proteção adicional. Todos os canais possuem proteção contra curto-circuito e contempla sistema de reinício automático em caso de interrupção, sem intervenção humana. (A ser instalado na Rua Coberta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |       |             |              |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |             |              |
| 52 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> strobo de xênon ou de LED, modelo redondo, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), com base de fixação redonda e isolamento extra com resina cristal líquida, para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Medindo: 8,5cm de diâmetro. Potência de: 6W (A serem instalados na Rua Coberta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 180 | Serv. | R\$45,79    | R\$8.242,20  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |       |             |              |
| 53 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> estrela arabescada, produzido em plástico ABS, medindo aproximadamente, 0,35m de altura x 0,35m de largura. (A serem instalados na Rua Coberta)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 80  | Serv. | R\$139,18   | R\$11.134,40 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |       |             |              |
| 54 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre mínimo: 1,40m de altura x 1,40m de largura / máximo: 1,60m de altura x 1,60m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Rua Coberta) | 2   | Serv. | R\$1.622,09 | R\$3.244,18  |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |       |             |              |
| 55 | <b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> painel luminoso bidimensional                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8   | Serv. | R\$1.314,98 | R\$10.519,84 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |       |           |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|--------------|
|    | <p>com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre: mínimo: 1,15m de altura / máximo: 1,25m de altura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados no Rua Coberta)</p>                                                                                                                                                   |    |       |           |              |
| 56 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com 5 pontas, medindo entre mínimo: 0,70m de altura x 0,70m de largura / máximo: 0,90m de altura x 0,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento com conjuntos de LED na cor branco morno, fio transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Rua Coberta)</p>  | 16 | Serv. | R\$829,60 | R\$13.273,60 |
| 57 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> painel luminoso bidimensional com desenho em forma de estrela com arabescos, medindo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 12 | Serv. | R\$994,47 | R\$11.933,64 |



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |             |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------|---------------|
|    | <p>entre mínimo: 0,75m de altura x 1,70m de largura / máximo: 0,95m de altura x 1,90m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Aplicação de strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados na Rua Coberta)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |       |             |               |
| 58 | <p><b>Locação, transporte de remessa e retorno, instalação, manutenção e retirada de</b> painel luminoso bidimensional com desenho em forma de cometa, medindo entre mínimo: 3,40m de altura x 3,40m de largura / máximo: 3,60m de altura x 3,60m de largura. Produzida em barra chata 3/16 x 1/2 de polegada e tubo quadrado 15,00mm x 15,00mm, parede de 1,20mm de espessura em aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição às intempéries. Contorno com 20m de mangueira luminosa de LED ou incandescente, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 LEDs ou microlâmpadas por metro, na cor branco morno. Preenchimento da estrela e parte superior com 5 conjuntos de 100 LEDs branco morno, fio transparente e do restante da figura, parte inferior com 5 conjuntos de 100 LEDs na cor branco frio, fio branco ou transparente com no mínimo 1,8mm de diâmetro. Aplicação de 3 strobos de xênon ou de LED, com flashes de luz brilhante (aproximadamente 50 emissões por minuto), potência mínima de 6W, modelo redondo medindo aproximadamente 8,5cm de diâmetro, com isolamento extra com resina cristal líquida para maior resistência quando utilizado em áreas externas. Todas as emendas existentes nos cabos, fios ou condutores deverão receber proteção extra entre o condutor e a estrutura metálica, confeccionada com borracha isolante, devidamente dimensionada e aplicada, apresentando, tensão de isolamento mínima 10 kV, resistência ôhmica mínima: 5,5 GΩ (gigaohms) quando submetida a ensaio de isolamento sob tensão contínua de 1000V. Tensão de 220V. (A serem instalados 12 un. na Rua Antônio de Paiva Cantelmo; 24 un. na Rua Tenente Camargo e 12 un. na Travessa Frei Deodato)</p> | 48 | Serv. | R\$5.131,90 | R\$246.331,20 |



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

|  |                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO Nº 90111/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO:** locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.

**ANEXO – II**

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 90111/2026 em epígrafe que tem por objeto a locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário<br>R\$ |
|------|---------------|---------|------------|-----------------------|
| 1    | xx            | xx      | xx         | R\$                   |

**Informar valor total R\$...**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

1. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....

- CPF: .....

- Endereço: .....

- Telefone: .....

- e-mail: .....

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90111/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2026**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**

**OBJETO: locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.**

**ANEXO – III**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaro que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no(s) Balanço(s) Patrimonial(is) de cada exercício fiscal apresentado. Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometo-me a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Balanço ano .....

| <b>Tipo de índice</b>                                 | <b>Valor em Reais</b> | <b>Índice (%)</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Liquidez Geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ |                       |                   |
| Solvência Geral (SG)<br>$SG = AT / (PC + PNC)$        |                       |                   |
| Liquidez Corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$              |                       |                   |

Balanço ano .....

| <b>Tipo de índice</b>                                 | <b>Valor em Reais</b> | <b>Índice (%)</b> |
|-------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|
| Liquidez Geral (LG)<br>$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$ |                       |                   |
| Solvência Geral (SG)<br>$SG = AT / (PC + PNC)$        |                       |                   |
| Liquidez Corrente (LC)<br>$LC = AC / PC$              |                       |                   |

Legenda:

AC - Ativo Circulante

AP - Ativo Permanente

AT - Ativo Total

PC - Passivo Circulante

PNC - Passivo Não Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, \_\_ de \_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CRC e assinatura do contador)



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 90111/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 714/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

**OBJETO:** locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.

### ANEXO - IV

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Antonio Pedron, inscrito no CPF sob o nº 196.905.689-49 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ..., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na cidade de ....., doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 90111/2026, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **locação, montagem, instalação elétrica, manutenção, desmontagem e retirada de decoração e iluminação natalina, contemplando também o transporte de todos os materiais até o município de Francisco Beltrão/PR, para o Natal dos Sonhos de 2026.**, conforme a seguir:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-----------|------|-------|-------|----------------|-------------|
| 1    |        |           |      |       |       |                |             |
| 2    |        |           |      |       |       |                |             |

PARÁGRAFO ÚNICO - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 90111/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 90111/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ .... (...).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### **Estado do Paraná**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em 22/10/2026.

PARÁGRAFO QUARTO - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PARÁGRAFO SEXTO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este contrato, o prazo constante do caput da Cláusula Quarta poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital do Pregão Eletrônico nº 90111/2026 e consequente contrato, são provenientes de Recursos livres. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

| Conta | Órgão/<br>Unidade | Funcional programática | Elemento de despesa | Fonte |
|-------|-------------------|------------------------|---------------------|-------|
| 4920  | 07.005            | 13.392.1301.2032       | 3.3.90.39.23.00     | 000   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dia(s), contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento e de acordo com o art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA deverá executar o objeto deste instrumento respeitando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 90111/2026, na proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser entregues e executados de acordo com o solicitado pelo Departamento Municipal de Cultura, no Município de Francisco Beltrão – PR, em até 04 etapas:

- Etapa 1 - até o dia 23 de novembro a iluminação e decoração deverá estar totalmente montada.
- Etapa 2 - dia 24 de novembro (pela manhã) será realizada a fiscalização e testes.
- Etapa 3 - em caso de necessidade de reparos o mesmo deverá ser feito até o dia 24 e 25 de novembro.
- Etapa 4 - todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até as 20 horas do dia 26 de novembro em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa contratada deverá apresentar cronograma com data de entrega, montagem e desmontagem de toda a decoração em até 5 dias após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do Departamento Municipal de Cultura, com abrangência de todos os locais indicados para a instalação dos elementos, conforme orientação do departamento de cultura e descritivo. A não entrega do cronograma está sob pena de multa prevista nas obrigações da contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A desmontagem e retirada da decoração e iluminação natalina deverá ocorrer obrigatoriamente a partir do dia 06 de janeiro de 2027 e finalizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO - Efetivada a entrega ou prestado o serviço, o objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material ou serviço com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo gestor do contrato ou da Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato ou da Ata.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

PARÁGRAFO QUINTO - Constatadas irregularidades no material entregue ou na prestação do serviço, o CONTRATANTE poderá:

- a) **Até 8 (oito) horas:** para falhas na rede elétrica (cabos rompidos, queimados ou derretidos).
- b) **Até 24 (vinte e quatro) horas:** para os demais materiais e elementos decorativos, admitida prorrogação justificada e aceita pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais ou serviços considerados inadequados pelo gestor.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido ou serviço prestado pelo prazo estabelecido na respectiva garantia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Poderá ser possível subcontratar parcialmente os serviços objeto deste contrato, **exclusivamente** no que se refere às atividades de **transporte de materiais e equipamentos e execução da instalação elétrica**, desde que previamente comunicada e aprovada pela CONTRATANTE, por escrito. A eventual subcontratação não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, permanecendo esta integralmente responsável pela boa execução dos serviços, inclusive quanto à qualidade, prazos, segurança, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e legislação trabalhista e previdenciária. A CONTRATADA obriga-se a exigir das subcontratadas o cumprimento integral das obrigações legais, regulamentares e contratuais, responsabilizando-se solidariamente pelos eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência da atuação das subcontratadas. A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a participação de qualquer subcontratada que, a seu exclusivo critério, não atenda aos requisitos técnicos, legais ou éticos exigidos para a execução das atividades previstas.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste contrato;
- g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) A Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- l) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos ou serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- m) Comunicar a CONTRATADA por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- e) Comunicar ao Fiscal do contrato, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- f) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- g) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- h) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
- k) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- l) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- m) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- n) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- o) Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- p) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- q) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- r) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- s) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- t) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em 24 horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa por escrita aceita pelo contratante, o objeto com avarias ou defeitos;
- u) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- v) Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas;
- w) Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com o edital. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato, bem como, qualidade na apresentação e acabamento dos materiais;
- x) A empresa contratada deverá contar com barracão, próprio ou locado, para o depósito dos produtos de Decoração Natalina objetos do Edital;
- y) As despesas com o transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Francisco Beltrão-PR, quanto para retorno ao local de origem, serão responsabilidade da CONTRATADA;
- z) A CONTRATADA deverá cobrir quaisquer custos com o serviço de carga e descarga do caminhão até o local de armazenamento dos materiais;
- aa) Os materiais locados que forem enviados para Francisco Beltrão deverão ser embalados e nomeados/etiquetados com o número do item conforme a listagem do edital. O motorista deverá entregar junto a carga, tabela contendo além do descritivo dos itens, o número correspondente ao item conforme listagem do edital/contrato;
- bb) O local a ser instalado pode ser alterado conforme solicitação do Departamento Municipal de Cultura, dentro do perímetro urbano, sem custos adicionais;
- cc) A empresa deverá disponibilizar acesso ao barracão para conferência após a retirada, caso necessário;
- dd) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados;
- ee) Ao finalizar as instalações de montagem, a licitante deverá apresentar ao fiscal da obra, os devidos laudos técnicos;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- Laudo de Aterramento: este laudo deverá comprovar que todos os equipamentos e estruturas metálicas integrantes da instalação estão devidamente aterrados, atendendo às prescrições da NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e, quando aplicável, da NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas.
- O ensaio deverá indicar a resistência de aterramento medida em ohms ( $\Omega$ ), utilizando terrômetro calibrado, e apresentar croqui da medição, pontos de teste, data, condições climáticas e identificação do técnico responsável. O valor máximo permitido deverá estar conforme a norma vigente ou especificação do projeto elétrico, garantindo a segurança operacional e a proteção contra choques elétricos e sobretensões.

#### **OBRIGAÇÕES REFERENTES À INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MONTAGEM**

- ff) O fornecimento de todo o material necessário para acionamento e alimentação dos cenários e para montagem, manutenção e desmontagem da instalação da decoração e iluminação natalina, de acordo com a orientação e determinação do Departamento de Cultura, será responsabilidade da CONTRATADA;
- gg) A empresa deve utilizar cabos elétricos que suportem a demanda de carga elétrica utilizada. Em caso de mal funcionamento por conta de cabos que venham romper, queimar ou derreter por conta de não suportar a amperagem, a mesma deverá substituir a instalação em até 24 horas após aviso por escrito da contratante, sujeito a multa á contratada em até 5% do contrato;
- hh) O Fornecimento de todos os equipamentos necessários para montagem e instalação da decoração natalina, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, máquinas, ferramentas, etc, será responsabilidade da CONTRATADA;
- ii) Todos os materiais deverão ser suficientemente preparados para suportar todo o período do evento e condições climáticas excetos em caso fortuito;
- jj) A carga dos enfeites da decoração e iluminação natalina, que serão entregues pela empresa contratada, bem como o transporte, guarda e armazenagem do material (do local onde estiverem depositados no município de Francisco Beltrão), para o local destinado a instalação, será responsabilidade da CONTRATADA;
- kk) Disponibilização de 02 (dois) técnico eletricista, 24 (vinte e quatro) horas por dia, com habilitação técnica, para manutenção da estrutura. Os profissionais deverão permanecer na cidade de Francisco Beltrão, à disposição do Departamento Municipal de Cultura, no período compreendido entre o início da montagem e até 06 de janeiro de 2027;
- ll) As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos técnicos serão responsabilidade da CONTRATADA;
- mm) Até o dia 22 de novembro a iluminação e decoração deverá estar totalmente montada. Dia 24 de novembro será realizada a fiscalização e testes. Em caso de necessidade de reparos o mesmo deverá ser feito até o dia 25 de novembro. Todas as decorações deverão estar prontas e funcionais até as 20 horas do dia 26 de novembro em seguida serão executados testes conforme cronograma, para conferir o funcionamento;
- nn) O sistema de iluminação da decoração natalina em todos os locais onde for instalado, deverá ser ligado por técnico designado pela CONTRATADA, todos os dias (de 27 de novembro de 2026 até 05 de janeiro de 2027) sendo ligado às 19:00 horas e desligado às 02:00 horas. EXCETO DIA 27/11/2026 QUE DEVERÁ SER LIGADO MANUALMENTE COM CONTAGEM REGRESSIVA, NÃO SE APLICA AOS SUPERPOSTES;
- oo) A contratada deverá disponibilizar pontos de energia elétrica nas arvores da praça para a instalação de aproximadamente 40 refletores, que serão instalados pela contratante;
- pp) A Contratada deverá disponibilizar o uso de EPI's e manter apólice de seguro de vida para os trabalhadores que executarão os serviços;
- qq) A Contratada deverá fornecer até a data prevista para início dos serviços, ART – Anotação de responsabilidade Técnica e/ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, relativa aos serviços que serão executados;



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

- rr) Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto em edital;
- ss) Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
- tt) A contratada deverá comprometer-se em realizar a limpeza, e eventuais reparos necessários, dos locais de instalação dos itens após a sua remoção, em condições iguais ou melhores às encontradas antes da execução do projeto. Quaisquer danos aos pisos e superfícies deverão ser recuperados PELA CONTRATADA;
- uu) A contratada deverá cumprir com todas as exigências previstas no contrato e em caso de não cumprimento ou de mal funcionamento do produto licitado interferindo ou causando problemas técnicos, sob pena de sanção e multas conforme previsto.
- vv) Substituir ou reparar, integralmente às suas expensas, qualquer material ou serviço recusado, danificado ou com defeito durante a vigência do contrato, nos seguintes prazos contados da notificação por escrito:
  - **Até 8 (oito) horas:** para falhas na rede elétrica (cabos rompidos, queimados ou derretidos).
  - **Até 24 (vinte e quatro) horas:** para os demais materiais e elementos decorativos, admitida prorrogação justificada e aceita pelo CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

ou biodegradável.

- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**PARÁGRAFO QUINTO** - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**PARÁGRAFO SEXTO** - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

PARÁGRAFO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO NONO - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do responsável da Diretora Municipal de Cultura, Senhora Grasiela Meurer Spada, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.729.179-06 e portadora do RG nº 4.256.961.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelo(s) Servidor(es) Jane Goreti Paloschi, Silvio Rodrigues, Camila Fátima Baldo do Departamento Municipal de Cultura, Telefone (46) 3524- 4441, e-mail: culturafb@gmail.com.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV - Multa:
  - 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
    - 1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” até “h” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  - 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do *caput* da desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
  - 5. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
  - 6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.
  - 7. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do *caput* da desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUINTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

PARÁGRAFO OITAVO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO NONO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante.



## *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

### *Estado do Paraná*

PARÁGRAFO TERCEIRO - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, sendo que a extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 105, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata o Parágrafo anterior ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO OITAVO - O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.



## **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

### **Estado do Paraná**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

As partes se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo CONTRATANTE, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO - Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Beltrão, xxx de xxxxx de 2026.

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: